



EDITAL PROPPG 50/2026

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de ingresso de discentes para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC), em nível de **MESTRADO**, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas 17 (dezessete) vagas para Mestrado, conforme distribuição abaixo:

- a. 10 (dez) vagas para **ampla concorrência** de candidato(a)s sem vínculo empregatício com a UFERSA ou com afastamento integral das atividades profissionais para se dedicar ao PPGEC;
- b. 03 (três) vagas reservadas para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA, atendendo a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 07/2015, de 23 de setembro de 2015.
- c. 04 (quatro) vagas reservadas para política de ação afirmativa, que incluirá candidato(a)s autodeclarado(a)s como **pessoa preta, parda, indígena ou quilombola, pessoa trans** (transexuais, transgêneros e travestis) e **pessoa com deficiência**, nos termos da legislação vigente.

1.2. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar à qual das categorias referidas no item anterior deseja concorrer.

1.3. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o(a) orientador(a) e respectiva linha de pesquisa aos quais concorrerá, de acordo com a lista do **Anexo I** deste Edital. Cada orientador(a) poderá receber apenas um(a) candidato(a), dentro do limite de vagas estabelecidas no item 1.1.

1.4. Cada candidato(a) deve se inscrever para concorrer a vaga de apenas para **01 (um(a))**



orientador(a). O PPGEC se reserva no direito de redistribuir candidatos aprovados para outro(a)s docentes credenciados para casos em que a(s) vaga(s) do(a) orientador(a) serem preenchida(s) por mais de um(a) aprovado(a) e classificado(a), desde que haja concordância entre ambas as partes.

1.5. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculado(a)s no ano de 2027, de acordo com o calendário a ser estabelecido pela PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital serão realizadas exclusivamente via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), a partir do dia **21/09/2026** até o dia **06/11/2026**. O link de inscrição poderá ser consultado no site do PPGEC: <https://ppgec.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada e reunida em um **único arquivo em formato PDF** e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O PPGEC não se responsabiliza por eventuais problemas na anexação dos documentos durante o processo de inscrição.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**Anexo II**).
- b) **Cópia do CPF** (mesmo que já conste em documento de identidade), **Documento de Identidade com foto** (além do Registro Geral, serão aceitos Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional, Carteira de Identidade Nacional ou Passaporte, especialmente para candidatos estrangeiros), **comprovante de quitação com o tribunal eleitoral e quitação de serviço militar** (exclusivo para candidatos masculinos); estes dois últimos itens não se aplicam à candidato(a)s estrangeiro(a)s;
- c) **Histórico Acadêmico da Graduação e Cópia do Diploma** universitário ou declaração institucional de conclusão de graduação iminente, sendo que, neste caso, o(a) candidato, se aprovado, deverá comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. Caso o diploma tenha sido emitido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil;

d) Cópia do Currículo obtido a partir da Plataforma Lattes do CNPq. Somente as cópias dos documentos relacionados na tabela do **Anexo III** deste Edital devem ser anexadas ao Currículo para fins de comprovação. Cada candidato(a) ficará responsável por preencher a tabela do **Anexo III** com suas pontuações de cada item e **enumerar seus respectivos documentos comprobatórios. A disposição dos documentos a serem anexados deve seguir a ordem disposta na mesma tabela citada.** Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias da primeira página dos artigos e a classificação QUALIS vigente do periódico, disponível no sítio:

[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaG](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)
[eralPeriodicos.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

(Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, Área de avaliação: Biodiversidade);

e) Plano de Trabalho de Dissertação. Consiste em pré-projeto de pesquisa simplificado, formatado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 linhas e margens com 2,5 cm, não excedendo **6 (seis) páginas**, incluindo: i) TÍTULO; ii) INTRODUÇÃO, apresentando claramente a área da ecologia e/ou conservação que a pesquisa irá abordar, destacando ainda os objetivos e hipóteses; iii) METODOLOGIA, com delineamento amostral e analítico; iv) CRONOGRAMA; v) VIABILIDADE, tanto econômica quanto logística; vi) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, forma livre, no entanto, padronizada.

OBS.: O(a) candidato(a) é fortemente aconselhado a analisar o currículo do(a) possível orientador(a) na Plataforma LATTES (links no Anexo I) para verificar se o Plano de Trabalho a ser apresentado está de acordo com a sua linha de pesquisa, do programa e possua viabilidade.

f) O(a)s candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA deverão apresentar os seguintes documentos adicionais: i) comprovação de vínculo institucional efetivo; ii) anuência da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Art. 1º §3º da resolução CONSUNI/UFERSA nº 07/2015, de 23 de setembro de 2015).



g) O(a)s candidato(a)s que concorrerão as vagas destinadas à política de ação afirmativa deverá apresentar a **Ficha de Autodeclaração (Anexo IV)**, devidamente preenchida e assinada.

I) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), a Ficha de Autodeclaração deverá ser acompanhada de certidão de nascimento com averbação de gênero ou nome, ou de outro documento oficial em que constem essas informações, admitindo-se também documento que registre o nome social.

II) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência, a Ficha de Autodeclaração deverá ser acompanhada de atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especialista na área correspondente, contendo a indicação do grau ou nível da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e parecer detalhando as necessidades específicas decorrentes da condição.

2.3. A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 2.2 deste Edital implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição do(a) candidato(a). O PPGEC não se responsabiliza por eventuais falhas no atendimento destes requisitos, portanto o(a) candidato(a) é responsável pela verificação de todos os documentos e sua devida submissão.

2.4. As inscrições aceitas serão divulgadas pela comissão de seleção e divulgadas pela PROPPG e/ou pelo PPGEC a partir de **09/11/2026**. O prazo para recursos será de 24 (**vinete e quatro horas**), a partir da divulgação.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado exclusivamente em formato remoto (*online*), sendo dividido nas seguintes etapas:

3.1. Avaliação da Escrita do Plano de Trabalho de Dissertação

a) Os Planos de Trabalho entregues no ato da inscrição serão analisados quanto à escrita pela



Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta avaliação terá caráter **ELIMINATÓRIO**, tendo como nota mínima para aprovação 7,0 (sete) pontos.

b) Serão avaliados os seguintes quesitos: 1) Aderência às linhas de pesquisa do orientador selecionado no formulário de inscrição (**Anexo II**); 2) Organização e Coerência Textual; 3) Ortografia e Gramática; 4) Viabilidade econômica e logística de execução da proposta apresentada; 5) Clareza da(s) hipótese(s) a serem testadas de acordo com a proposta; 6) Coerência entre o(s) objetivo(s) e o título da pesquisa e a metodologia adotada.

c) Cada Plano de Trabalho será avaliado por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com os pesos estabelecidos no **Anexo V**. A nota final do(a) candidato(a) nesta etapa será a média das notas atribuídas ao respectivo projeto pelos avaliadores.

3.2. Defesa Oral e Arguição da proposta de Plano de Trabalho de Dissertação:

a) Esta avaliação terá caráter **ELIMINATÓRIO**, na qual será realizada a Defesa Oral e Arguição da proposta de Plano de Trabalho de Dissertação por meio de vídeo conferência, através da plataforma *Google Meet*;

b) A sequência de apresentações dos Planos de Trabalho será determinada de acordo com um sorteio, aberto a(o)s candidato(a)s, a ser realizado pela Comissão de Seleção por meio da plataforma *Google Meet* no dia **17/11/2026**, às 09h00. A presença do(a) candidato(a) no sorteio não é obrigatória, já que a ordem de apresentação também será comunicada com antecedência via e-mail, logo após o encerramento do sorteio;

c) Cada candidato(a) disporá de 10 minutos para fazer sua apresentação e logo em seguida a Comissão de Seleção, composta por no mínimo 2 (dois) membros, terá até 15 minutos para realizar a arguição do(a) candidato(a). As apresentações serão realizadas do dia **18/11/2026** a **20/11/2026** nos períodos das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Caso esse prazo não seja suficiente para realizar todas as apresentações e defesas orais, elas continuarão às 9h00 do dia **21/11/2026**;

d) É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O PPGECC não se



responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da apresentação e arguição. Caso as falhas citadas venham impedir a realização da apresentação e arguição, essas serão finalizadas e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção;

e) A Comissão de Seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: clareza e objetividade na apresentação; segurança na defesa da proposta de Plano de Trabalho; sequência lógica e qualidade da apresentação; consistência científica do desenho experimental; e capacidade de argumentação científica, perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos, de acordo com os pesos estabelecidos no **Anexo V**, a partir das quais será atribuída uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3. Prova de Títulos:

Os candidatos aprovados na Avaliação da Escrita e Defesa Oral/Arguição do Plano de Trabalho de Dissertação serão submetidos à Avaliação de Títulos. Esta avaliação tem caráter **CLASSIFICATÓRIO** e seguirá os critérios e as pontuações estabelecidos no **Anexo III** deste Edital. Cada candidato(a) ficará responsável por preencher a tabela do **Anexo III** com as pontuações de cada item e **enumerar seus respectivos documentos comprobatórios**. Esses documentos deverão ser enviados digitalmente no ato da inscrição, para que sejam conferidos pela Comissão de Seleção.

3.4. Pesos e Nota Final:

As notas das avaliações terão os seguintes pesos: i) Avaliação da escrita do Plano de Trabalho de Dissertação: peso 3; ii) Defesa Oral e Arguição Plano de Trabalho de Dissertação: peso 4; iii) Prova de Títulos: peso 3. A Nota Final será calculada através de uma média ponderada das notas de todas as avaliações, a qual será apresentada com duas casas decimais.

3.5. Classificação Final e Preenchimento das Vagas:

3.5.1. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em cada categoria de vagas prevista no item 1.1 serão classificado (a)s em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ofertadas 17 (dezessete) vagas, sendo 10 (dez) destinadas à ampla concorrência, 3 (três) destinadas a servidores(as) da UFERSA e 4 (quatro) destinadas às ações afirmativas.

3.5.2. O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação em cada categoria, a indicação de orientador(a) realizada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a disponibilidade de vagas estabelecida neste Edital.

3.5.3. Cada docente poderá receber, em regra, apenas 1 (um/uma) candidato(a) aprovado(a) para orientação. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas terão prioridade no preenchimento da vaga correspondente ao(à) orientador(a) indicado(a) no ato da inscrição, em relação aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência. Excepcionalmente, o(a) docente poderá receber mais de 1 (um(a)) candidato(a) quando houver candidato(a) aprovado(a) na categoria de vagas destinadas aos(às) servidores(as) da UFERSA, observada a indicação de orientação realizada no ato da inscrição.

3.5.4. As vagas destinadas aos(às) servidores(as) da UFERSA que não forem preenchidas permanecerão ociosas, não sendo revertidas para a ampla concorrência, para as ações afirmativas ou para qualquer outra categoria de vagas.

3.6. Critérios de Desempate:

Em caso de empate na classificação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: i) Maior nota da Defesa Oral e Arguição do Plano de Trabalho de Dissertação; ii) Maior nota da Avaliação da Escrita do Plano de Trabalho de Dissertação; iii) Maior nota da Avaliação de Títulos. Permanecendo o empate, os critérios de desempate serão: i) maior Índice de Rendimento Acadêmico na graduação e ii) o maior tempo desde a formação na graduação. No caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, persistindo o empate os critérios serão: i) maior tempo de serviço na Instituição e ii) maior tempo desde a formação na graduação.





3.7. Heteroidentificação:

A fim de assegurar a finalidade da política de ação afirmativa, o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e quilombolas serão entrevistado(a)s durante o processo seletivo por uma Banca de Heteroidentificação, nos termos do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da UFERSA, de acordo com o Cronograma (**Anexo VI**).

3.8. Divulgação do Resultado:

A divulgação do Resultado Final com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será realizada a partir do dia **07/12/2026** por meio dos sites oficiais da PROPPG e do PPGEC.

3.9. Recursos:

É assegurado ao candidato o direito de recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação dos resultados preliminares. Todos os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico no programa (ppec@ufersa.edu.br).

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas oriundas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na modalidade Demanda Social (DS-CAPES), serão destinadas ao(à)s candidato(a)s selecionado(a)s, de acordo com a nota de classificação e de acordo com o número de bolsas disponíveis do Programa. Eventuais bolsas de outras agências de fomento (por exemplo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do RN – FAPERN, dentre outras) serão destinadas posteriormente por meio de seleção interna estabelecida pelo Colegiado do PPGEC. Destaca-se que a aprovação e classificação no processo seletivo não assegura bolsa de estudos ao(à) candidato(a).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

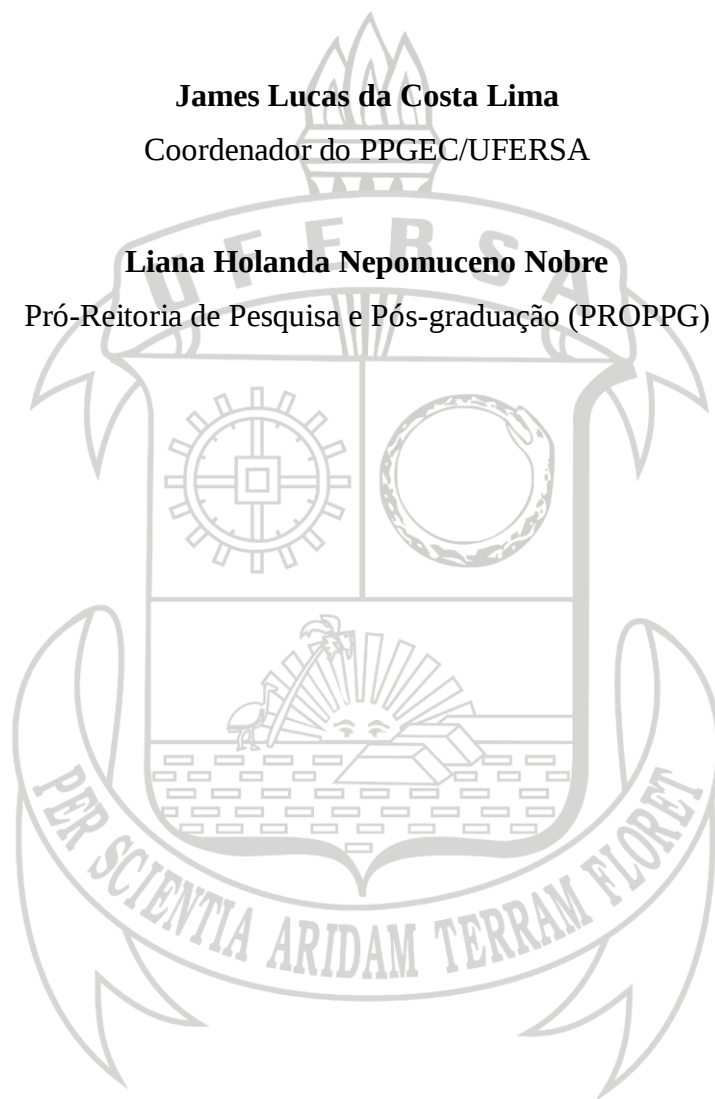
Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção deste processo seletivo e pelo Colegiado do PPGEC.

James Lucas da Costa Lima

Coordenador do PPGEC/UFERSA

Liana Holanda Nepomuceno Nobre

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)



UFERSA | **20**
anos



ANEXO I

DOCENTES DO PPGE COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO
AIRTON TORRES CARVALHO http://lattes.cnpq.br/5995654016063333	Ecologia da Polinização
ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO CAMARGO http://lattes.cnpq.br/9032220109730468	Limnologia
CECILIA IRENE PÉREZ CALABUIG http://lattes.cnpq.br/2703713625638292	Ecologia e Conservação de Ecossistemas Terrestres
CRISTIANO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE http://lattes.cnpq.br/0331386698298354	Ecologia e Dinâmica Populacional de Peixes
DANIEL CUNHA PASSOS http://lattes.cnpq.br/1028057871039595	Ecologia e Comportamento de Anfíbios e Répteis
EVELINE ALMEIDA FERREIRA http://lattes.cnpq.br/7995031117427297	Ecologia da Paisagem
GUELSON BATISTA DA SILVA http://lattes.cnpq.br/5034564286133439	Biologia e Ecologia de Recursos Pesqueiros Marinhos
GUSTAVO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA http://lattes.cnpq.br/9715919793525325	Limnologia e Aquicultura Sustentável
HUMBERTO GOMES HAZIN http://lattes.cnpq.br/9181022363673469	Pesca Sustentável
JAMES LUCAS DA COSTA LIMA http://lattes.cnpq.br/2807168198577953	Ecologia Vegetal
JOSÉ LUÍS COSTA NOVAES http://lattes.cnpq.br/2591406097032060	Ecologia de Peixes e Pesca Continental
MILENA WACHLEVSKI MACHADO http://lattes.cnpq.br/0723456401948016	Ecologia e Comportamento de Anfíbios e Répteis
MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA http://lattes.cnpq.br/8843113233262619	Morfofisiologia e Comportamento Animal
RODRIGO FERNANDES http://lattes.cnpq.br/9738639194108996	Ecologia de Espécies Invasoras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO
NÍVEL DE ENSINO: MESTRADO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES

Nome:	
Pai:	
Mãe:	
Nascimento: ____/____/____	CPF:
Naturalidade:	UF:
RG:	Órgão Emissor:

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:		Bairro:
CEP:	Município:	UF:
FONES:	E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):		Término (mm/aa):

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	
Endereço Profissional:			
CEP:	Município:		UF:
FONES:	E-mail:		

5. INDICAÇÃO DO ORIENTADOR(A)
(Indicar apenas UM nome dentre aqueles disponíveis no Anexo I deste edital) (O PPGEC pode redistribuir candidato(a)s aprovado(a)s para outro(a)s orientadore(a)s desde que com consentimento das partes.)
Orientador(a):

6. TERMO DE CONCORDÂNCIA
Eu, _____ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção.
Mossoró (RN), de de .





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Assinatura do(a) Candidato(a)



UFERSA | **20**
anos



ANEXO III
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato(a): _____

Descrição	Valor unitário	Nº de itens	Pontos obtidos	Nº do docum.	Documentos Comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos*					
1.1.1. Qualis A1 e A2	10,0				Publicados: Primeira página do artigo. Aceitos: Documento comprobatório de aceite (incluindo nome dos autores e nome da revista) e primeira página do artigo.
1.1.2. Qualis A3 e A4	8,0				
1.1.3. Qualis B1 e B2	5,0				
1.1.4. Qualis B3 e B4	4,0				
1.1.5. Qualis C	2,0				
1.1.6. Sem classificação / Sem Fator de impacto	0,25				
2. Livros*					
2.1. Livros Técnico-Científicos com ISBN e corpo editorial (máximo de 2)**	10,0				Capa e ficha catalográfica do livro.
2.2. Capítulo de livro Técnico-Científicos com ISBN e corpo editorial (máximo de 2)**	4,0				Capa e ficha catalográfica do livro. Cópia do capítulo.
3. Outras publicações científicas					
3.1. Autor de resumo expandido em evento científico internacional	2,5				Cópia do certificado ou cópia resumo publicado, acompanhado de identificação do evento (exemplo: capa dos anais, link da página-web do evento ou dos anais).
3.2. Autor de resumo expandido evento científico nacional	2,0				
3.3. Autor de resumo expandido em evento científico regional ou local	1,0				
3.4. Autor de resumo simples evento científico internacional	1,5				
3.5 Autor de resumo evento científico nacional	1,0				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.6. Autor de resumo simples em evento científico regional ou local	0,5				
4. Experiência de formação acadêmico-profissional					
4.1. Curso de Graduação na área de Ciências Biológicas (p.e., Biologia, Ecologia, Biologia Marinha, Oceanografia Biológica) (máximo 1 item)	10,0				Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso emitido por órgão oficial
4.2. Curso de Graduação em áreas afins (cursos das Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais) (máximo 1 item)	7,0				
4.3. Curso de Graduação em outras áreas do conhecimento (máximo 1 item)	4,0				Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso emitido por órgão oficial
4.4. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído (mínimo de 360 horas) (máximo de 1 item)	5,0				Diploma ou declaração institucional de conclusão de curso
4.5. Experiência de formação profissional na área de Ciências Biológicas e áreas afins	1,0 por semestre acadêmico* **				Somente estágios extracurriculares com documento comprobatório emitido por professores-coordenadores (participação em projetos de pesquisa), Pró-reitorias de pesquisa e extensão ou empresas privadas de consultoria.
4.6. Bolsista (remunerado ou voluntário) de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, de Extensão ou Ensino (PIBIC, PICI, PIVIC, DTI, PET ou equivalentes)	2,0 por semestre				Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
4.7. Minicurso técnico-científico com no mínimo 04 horas	0,5				Certificado de participação com carga horária do curso
4.8. Monitoria institucional	1,0 por semestre				Declaração institucional
4.9. Participação em eventos científicos ou de extensão na área de Ciências Biológicas ou áreas afins	0,5				Certificado de participação no evento
4.10. Apresentações orais ou palestras em eventos científicos	1,0 por apresentação				Certificado com identificação do evento e apresentação
4.11. Premiações, láurea acadêmica e menções honrosas	1,0 por prêmio				Certificado ou declaração oficial
4.12. Participação em atividades de gestão acadêmica (representação discente e participação	0,5 por atividade				Certificado, declaração ou documento oficial de exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

em conselhos e comissões oficiais)					da atividade
------------------------------------	--	--	--	--	--------------

*Publicações de artigos científicos em revistas avaliadas como predatórias pela Comissão de Seleção serão consideradas como “Sem Classificação” (item 1.1.6). Já publicações de livros e capítulos de livros em editoras avaliadas como predatórias, estes serão desconsiderados.

**Publicações em anais de eventos, mesmo com ISBN, serão consideradas no item 3 (“Outras publicações científicas”).

*** Períodos inferiores serão pontuados de forma proporcional.

Pontuação Total:

IMPORTANTE: O(a)s candidato(a)s deverão preencher a planilha indicando as pontuações obtidas nos itens e a **final**, bem como o número do documento a que se refere cada pontuação. Serão pontuados apenas os itens com documentos comprobatórios.

OBS.: O currículo do(a) candidato(a) deverá ser elaborado de acordo com a Plataforma Lattes do CNPq e acompanhado dos documentos comprobatórios. Os artigos publicados em revistas deverão ser pontuados de acordo com o Qualis CAPES, Evento de Classificação = Classificações de Periódicos Quadriênio 2021-2024, Área de Avaliação de Biodiversidade.

Assinatura do(a) Candidato(a)





ANEXO IV FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, **nome completo**, inscrito(a) no CPF no. **XXXXXXXXXX-XX**, professor(a) efetivo(a) da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, sob matrícula **SIAPE** no. **XXXXXXXXX**, declaro-me como:

- | | |
|--|---|
| ☐ PESSOA PRETA OU PARDA | ☐ PESSOA TRANS
(TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS
E TRAVESTIS) |
| ☐ PESSOA INDÍGENA | |
| ☐ PESSOA QUILOMBOLA | ☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA |

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA (apenas caso tenha se autodeclarado pessoa **preta, parda, indígena** ou **quilombola**):

Estou ciente de que, caso seja identificada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em Lei, bem como à desclassificação no processo seletivo ou ao descredenciamento do Programa.

Mossoró/RN, **XX** de **XXX** de 2026.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO V
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Aderência as linhas de pesquisa do(a) orientador(a)	1,0
Organização e Coerência textual	1,0
Ortografia e Gramática	1,0
Viabilidade econômica e logística do pré-projeto	2,0
Clareza da(s) hipótese(s) a serem testadas no trabalho	2,0
Coerência entre o(s) objetivo(s) e o título da pesquisa e a metodologia adotada	3,0
TOTAL	10,0
APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade na apresentação	2,0
Segurança na defesa do pré-projeto proposto	2,0
Sequência lógica e qualidade da apresentação	2,0
Consistência científica do desenho experimental	2,0
Coerência e postura científica nas respostas aos questionamentos da banca	2,0
TOTAL	10,0



ANEXO VI CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	21/09/2026 a 06/11/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	09/11/2026
Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Homologação das Inscrições	11/11/2026
Resultado da Avaliação Escrita dos Planos de Trabalho	13/11/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita dos Planos de Trabalho	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final da Avaliação Escrita dos Planos de Trabalho	16/11/2026
Sorteio da ordem de Apresentação e Defesa Oral dos Planos de Trabalho	17/11/2026
Apresentação e Defesa Oral dos Planos de Trabalho	18/11/2026 a 20/11/2026
Resultado Preliminar Apresentação e Defesa Oral dos Planos de Trabalho	23/11/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da Apresentação e Defesa Oral dos Planos de Trabalho	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final da Apresentação e Defesa Oral dos Planos de Trabalho	25/11/2026
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	25/11/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final da Avaliação de Títulos	27/11/2026
Heteroidentificação	30/11/2026 a 01/12/2026
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	02/12/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da Heteroidentificação	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final da Heteroidentificação	04/12/2026
Resultado Preliminar do Edital	07/12/2026
Recurso ao Resultado Preliminar do Edital	24 horas após a divulgação do resultado preliminar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Resultado Final do Edital	09/12/2026
Homologação do Resultado Final do Edital pelo Colegiado do PPGE	Até 15/12/2026



UFERSA | **20**
anos

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8295 | E-mail: proppg@ufersa.edu.br | www.proppg.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br